



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA DA 2.542ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2022 - CNPJ 00.037.457/0001-70, NIRE nº. 5350000090-9.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 9:00 horas, em reunião ordinária por meio virtual, em observância ao Decreto Distrital nº **41.841, de 26/02/2021**, reuniu-se o Conselho de Administração - CONSAD, com a presença dos Conselheiros: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, KALINE GONZAGA COSTA, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, CINARA MARIA FONSECA DE LIMA, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, KAMYLA SILVA TEIXEIRA e CLEBER MONTEIRO FERNANDES. O Presidente do CONSAD, Leonardo Mundim, após declarar aberta a sessão deu início aos trabalhos com a leitura da pauta do dia: **1. Conhecimento do estudo sobre o seguro D&O, constante do processo SEI-GDF nº 00112-00017932/2021-94.** Devido ao Diretor Elie estar afastado por suspeita de COVID, foi passada a palavra ao Sr. Paulo, Assessor da Diretoria Administrativa, o qual fez uma breve apresentação do Seguro de Responsabilidade Social – D&O (Directors & Officers), pontuando que trata de instrumento relevante no ambiente corporativo, tendo por principal objetivo proteger as pessoas físicas que ocupam cargos de alta gestão e podem ser responsabilizados por seus atos e decisões, sendo uma proteção para os executivos. Informou ainda, que a Diretoria Administrativa realizou diversos contatos com Corretores de Seguros, dos quais não se obteve retorno; e ainda, foram consultadas outras empresas públicas e autarquias. Por fim, baseando-se na dificuldade de encontrar seguradoras que apresentassem propostas, encaminham para o Conselho a única proposta, Unimed D & O (Seguros Unimed), enviada pela Notoriall Corretora de Seguros, apresentada para limites de garantia em intervalo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme cotação (Doc. SEI/GDF nº 86483393). Após a apresentação do Sr. Paulo, o Presidente do CONSAD questionou se o seguro traz cobertura para impugnações futuras por atos praticados pelos diretores no exercício da gestão, e se cobriria dispêndios com estes atos, tais como, multas, danos morais, advogados, etc., porquanto a proposta de seguro apresentada parece conter disposições conflitantes. Informou que a TERRACAP está iniciando um procedimento licitatório para contratação deste tipo de empresa, pois identificou potencial concorribilidade no objeto, o que exige a licitação pública. Após, os Conselheiros fizeram considerações, e solicitaram uma apresentação por parte da Diretoria Administrativa de uma minuta de Edital, podendo utilizar como modelo o processo de Licitação elaborado pela TERRACAP, o qual tem objeto semelhante, observando as adaptações necessárias para aplicação à NOVACAP. **2. Avaliação da Minuta de Resolução que dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, com ou sem ônus ou encargos, de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou de direito privado, bem como, ainda, regulamenta o recebimento de doações de serviços, constante do processo SEI-GDF nº 00112-00024566/2020-49, contemplando alterações sugeridas pela Diretoria Jurídica.** O Presidente passou a palavra para o Dr. Kleber, Diretor Jurídico, o qual assinalou que foram realizadas revisões e readequações em relação à norma apresentada anteriormente para o CONSAD, compatibilizando com a norma que trata das doações a serem feitas pela NOVACAP. Passou-se a leitura dos destaques da Minuta apresentada (Doc. SEI/GDF nº 85571356), na qual foram feitas ponderações e sugestões pelos Conselheiros, devendo retornar a Minuta na próxima reunião do CONSAD, para aprovação pelo Conselho. **3. Resolução que regulamenta as alienações de bens móveis no âmbito da NOVACAP para pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado - Minuta aprovada na Ata 2.528ª do Conselho de Administração, do dia 01/06/2021), constante do processo SEI/GDF nº 00112-00004032/2021-87, Doc. SEI/GDF nº 60836517). (Para assinatura da Resolução).** O Presidente do CONSAD passou a palavra ao Sr. Fabiano Arsenio, assessor da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, o

qual esclareceu que a presente Resolução fora apreciada e aprovada na Reunião do Conselho nº 2.528, de 01/06/2021 (Doc. SEI/GDF nº 60836517), contudo constatou a necessidade de assinatura específica no texto da mesma, a qual será, assim, disponibilizada no Bloco de Assinatura do SEI. **4. Andamento das 05 metas prioritárias para 2022 – Diretorias: Jurídica, Financeira e Administrativa.** O Presidente do Conselho, Leonardo Mundim, deu ciência aos demais Presentes que o andamento das 05 metas prioritárias para 2022 das Diretorias Administrativas e Financeiras não foram apresentadas, pelo fato do Diretor Elie Issa El Chidiac, estar afastado por suspeita de COVID. Após, passou a palavra ao Dr. Kleber que atualizou o andamento das metas prioritárias da Diretoria Jurídica, referentes aos objetivos estratégicos que seguem: revisão do Estatuto Social da NOVACAP - em andamento; revisão do código de ética - foi emitido Parecer Jurídico, com recomendações de ajustes que foram atendidas, sendo apresentada a minuta para a Diretoria Executiva, em nove de junho, e está pronto para apresentação ao CONSAD; revisão do Regulamento de Licitações e Contratos - está em fase final de revisão; política geral de proteção de dados - encontra-se na fase de mapeamento de processos; Regimento Interno; Regulamento de jornada de trabalho e controle de frequência - emitido Parecer Jurídico, realizadas adequações e será submetido à DIREX na próxima reunião; Regulamento de Pessoal - emitido Parecer - a Minuta está em fase final de ajustes por parte da Comissão; coordenação para a elaboração do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - em fase de levantamento junto às áreas; elaboração de pareceres referenciais e revisão das minutas padrão dos contratos - foram elaboradas minutas que serão revisadas; implantação de gestão de riscos na Diretoria Jurídica - DEJUC - já foram levantados os riscos e indicados os Procedimentos Operacionais Padrão - DEJUT - elaborando manual de procedimentos para a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão - DECONS - foram levantados os riscos; mapeamento do fluxo e respectivo procedimento operacional padrão do tratamento de contingências judiciais - DEJUC e DEJUT - em fase de elaboração do Procedimentos Operacionais Padrão que trata do contingenciamento judicial; e levantamento das ações com condenações solidárias e subsidiárias para recuperação dos valores - DEJUC - concluído o levantamento e quantificado o valor (Doc. SEI/GDF nº 96515019). **5. Resultados alcançados com protestos extrajudiciais, conforme solicitado pelo CONSAD na reunião 2.540ª do dia 12/04/2022.** O item foi explanado pelo Diretor Jurídico, o qual apresentou Planilha quantitativa (Doc. SEI/GDF nº 96515019), não sobrevivendo ponderações dos Conselheiros. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão, eu, Elaine Cristine Gomes Carneiro, Subsecretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros(as) participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

KALINE GONZAGA COSTA

OSNEI OKUMOTO

MARIANA MENDES RODRIGUES

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE

CINARA MARIA FONSECA DE LIMA

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

KAMYLIA SILVA TEIXEIRA

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ELAINE CRISTINE GOMES CARNEIRO

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **CINARA MARIA FONSECA DE LIMA - Matr.0973539-9, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/11/2022, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/11/2022, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLA SILVA TEIXEIRA - Matr.0973565-8, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 11/11/2022, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 16/11/2022, às 09:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/11/2022, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87945835)
verificador= **87945835** código CRC= **966E8250**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF